

1                                   ATA DA 324ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPCP  
2                                   REALIZADA NOS DIAS 25 E 26 DE SETEMBRO DE 2006  
3

4   Aos vinte e cinco e vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis,  
5   os membros do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária se reuniram  
6   na sala do Centro Cultural Palácio da Justiça do Estado do Amazonas. Estiveram  
7   presentes o Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira, o 1º Vice-presidente  
8   Vetival Martins Vasconcelos, o 2º Vice-presidente Maurício Kuehne e os seguintes  
9   Conselheiros: Carlos Lélío Lauria Ferreira, Carlos Martins Antico, Carlos Weis,  
10   Cassio Castellarin, Clayton Alfredo Nunes, César Oliveira de Barros Leal, Edison  
11   José Biondi, Eleonora de Souza Luna, Frederico Guilherme Guariglia, Geder Luiz  
12   Gomes Rocha, Herbert José Almeida Carneiro, Mario Julio Pereira da Silva e Pedro  
13   Sérgio dos Santos. Justificaram a ausência, por motivos de força maior, o  
14   Conselheiro Laertes de Macedo Torrens e o Conselheiro Luís Guilherme Martins  
15   Vieira. O Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira abriu os trabalhos,  
16   cumprimentando a todos e registrando as condolências do CNPCP ao Dr. Carlos  
17   Lélío Lauria Ferreira pelo passamento de sua avó. Em seguida, submeteu ao crivo  
18   dos presentes a Ata da 323ª Reunião do Conselho, que foi aprovada à unanimidade,  
19   com as alterações propostas pelo Conselheiro César Oliveira de Barros Leal. O  
20   Conselheiro Maurício Kuehne lamentou o falecimento da avó do Conselheiro Carlos  
21   Lélío Lauria Ferreira e comunicou a morte da Dra. Cleuza Maria, Juíza da Vara de  
22   Penas e Medidas Alternativas do Estado do Rio Grande do Sul, propondo um voto  
23   de pesar a seus familiares. Aprovada a proposta, à unanimidade. O Conselheiro  
24   César Oliveira de Barros Leal divulgou o XII Fórum Nacional de Direito Penitenciário  
25   que abordará o tema “Crises nas Prisões e o Sistema Penitenciário Federal” e se  
26   realizará em Fortaleza, Ceará, nos dias 23 e 24 de outubro, tendo como Presidente  
27   de Honra o Dr. Antônio Cláudio Mariz de Oliveira, ao qual caberá proferir a palestra  
28   de abertura. No evento, acrescentou, o Conselheiro Maurício Kuehne participará  
29   como palestrante. Informou, ainda, que recebeu um convite de um grupo de juízes  
30   da Nicarágua para ministrar um curso sobre o papel, as atribuições e a relevância do  
31   Juiz de Execução Penal. O Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira  
32   parabenizou o Conselheiro César Oliveira de Barros Leal, enaltecendo-o por levar o  
33   nome do CNPCP ao exterior. O Conselheiro Maurício Kuehne comunicou que uma  
34   equipe do Ministério da Educação visitará o Estabelecimento Penitenciário Federal

35 em Catanduvas/PR, no dia 26/10/06, solicitando que o Presidente do CNPCP  
36 indicasse três Conselheiros para acompanhar e verificar a questão da segurança e  
37 da laborterapia (Posteriormente foram designados os conselheiros Carlos Martins  
38 Antico, César Oliveira de Barros Leal e Herbert José Almeida Carneiro). Informou,  
39 ainda, que, até o momento não se ofereceu qualquer tipo de atividade laborativa na  
40 penitenciária federal. O Conselheiro Edison Biondi agradeceu as palavras elogiosas  
41 do Presidente do CNPCP, Dr. Antônio Cláudio Mariz de Oliveira, no prefácio do livro  
42 sobre o perfil biopsicossocial dos internos do sistema penitenciário do Rio de  
43 Janeiro. O Conselheiro fez uma síntese do conteúdo do trabalho, informando que,  
44 durante cinco anos, à frente de uma equipe formada por médicos, psicólogos,  
45 operadores e analistas de sistemas e inúmeros entrevistadores, traçou um perfil do  
46 sistema penitenciário carioca. Inúmeras características pessoais e sociais foram  
47 levantadas e devidamente mapeadas, facilitando o desenvolvimento do trabalho de  
48 individualização da execução da pena, com vistas à reinserção social dos presos. O  
49 Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira informou que a próxima reunião será  
50 realizada na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 17 e 18/10/2006 e que contará  
51 com o apoio da Seccional da OAB do Estado de Minas Gerais. O Conselheiro Carlos  
52 Lélío Lauria Ferreira agradeceu os votos de pesar e a vinda dos membros do  
53 Conselho ao Estado, dizendo que o povo de Manaus se sente honrado com sua  
54 presença. Aduziu que toda a organização do evento esteve a cargo do cerimonial do  
55 Governo do Estado, na pessoa da Dra. Lúcia Buzaglo e, também, da Chefe de  
56 Gabinete da SEJUS, Dra. Joquebete. Em seguida, falou sobre o 69º Curso  
57 Internacional de Criminologia, em homenagem ao Ministro Eugênio Raul Zaffaroni,  
58 realizado na cidade de Buenos Aires, na Argentina, onde foi discutida a política  
59 criminal lançada para o Mercosul. Esteve presente no citado evento o ex-presidente  
60 do CNPCP, Dr. Edmundo Oliveira, bem como o Conselheiro Pedro Sérgio dos  
61 Santos. Passou às mãos dos membros do CNPCP uma publicação, organizada por  
62 ele e pelo Dr. Edmundo Oliveira, que contém as regras penitenciárias européias  
63 para o tratamento do preso, traduzidas ao português e ao francês. Passou, também,  
64 às mãos dos Conselheiros a publicação sobre o Sistema Penitenciário do  
65 Amazonas, elaborado em parceria com o Dr. Luís Honório de Valois Coelho, Juiz da  
66 Vara de Execuções Criminais do Estado de Amazonas. O Presidente do Conselho  
67 agradeceu e prosseguiu a reunião, dando início à fase das proposições. O  
68 Conselheiro Vetuval Martins Vasconcelos informou ter participado, freqüentemente,

69 de debates sobre a criminalidade, propondo a efetivação de um plano de Estado (e  
70 não de Governo), de caráter nacional, objetivando o enfrentamento objetivo do  
71 problema e que encarasse medidas a curto, médio e longo prazo. O Presidente do  
72 CNPCP convidou para compor a mesa o advogado e amigo Edson de Oliveira.  
73 Disse, ainda, que o Estado tem investido apenas na construção de estabelecimentos  
74 prisionais, não oferecendo condições de reinserção social aos apenados. O  
75 Conselheiro Maurício Kuehne, por sua vez, disse que os aspectos abordados são  
76 extremamente importantes, solicitando o engajamento do CNPCP na confecção do  
77 plano de ações que objetive nortear o Departamento Penitenciário Nacional. Já o  
78 Conselheiro Geder Luiz Rocha Gomes aderiu à proposta do Conselheiro Vetuval  
79 Martins Vasconcelos e disse que o Conselho, engajado nesta proposta, viabilizará  
80 as ações do DEPEN. O Conselheiro Carlos Weis comungou das idéias  
81 apresentadas, colocando-se à disposição para participar da Comissão. Informou que  
82 o Conselho da Comunidade do Estado de São Paulo está funcionando e que o apoio  
83 ao Egresso é de grande importância. O Conselheiro Herbert José Almeida Carneiro  
84 afirmou que identifica, em Minas, apenas a preocupação de construir unidades  
85 prisionais e nunca de ressocializar os condenados. O Presidente Antônio Cláudio  
86 Mariz de Oliveira disse que o problema não é só a ausência de um plano de ações,  
87 mas se trata de uma questão cultural, e elogiou a iniciativa do Conselheiro. O  
88 Conselheiro César Oliveira de Barros Leal, por sua parte, lembrou a existência do  
89 Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária, elaborado pelo Conselho, e  
90 sugeriu sua atualização. O Conselheiro Maurício Kuehne informou que existiam  
91 recursos disponíveis oriundos do FUNPEN, e que todos os secretários foram  
92 instados a apresentarem projetos emergenciais, sendo que apenas seis Estados  
93 responderam. O Conselheiro Geder Luiz Rocha Gomes, membro da Comissão de  
94 Penas Alternativas, da qual também participam o Dr. Herbert José Almeida Carneiro  
95 e a Dra. Eleonora de Souza Luna, informou que os recursos disponibilizados para a  
96 aplicação das penas e medidas alternativas é irrisório. O Conselheiro Frederico  
97 Guilherme Guariglia agradeceu ao Dr. Carlos Lélío Lauria Ferreira a organização do  
98 evento. Disse que são muitos os planos e vigorosa a necessidade de executá-los,  
99 sendo realmente fundamental uma conscientização dos estudantes, por meio da  
100 realização de circuitos universitários, por tratar-se de uma medida eficaz na solução  
101 do problema prisional. O Conselheiro Pedro Sérgio dos Santos falou que o zelo com  
102 a ressocialização se deve à falta de oportunidade de trabalho e educação. Recordou

103 o trabalho modelo realizado por um empresário da construção civil no Estado de  
104 Mato Grosso com presos no regime fechado. O Conselheiro Geder Luís Rocha  
105 Gomes informou que a Comissão de Penas e Medidas Alternativas existe há cinco  
106 anos, sugerindo que a Dra. Hebe Romano Teixeira Pereira da Silva seja convidada  
107 a explicar sobre a Central Nacional de Penas e Medidas Alternativas. O  
108 Conselheiro Maurício Kuehne disse que estão sendo realizadas diversas reuniões  
109 com o SENAI, o SESC e o SESI, para uma participação dos mesmos na  
110 ressocialização dos presos. O Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira disse  
111 que participará desta Comissão, sugerindo a ida da Dra. Hebe Teixeira Romano  
112 Pereira da Silva à reunião de Minas Gerais. Dando continuidade às proposições, o  
113 Conselheiro Carlos Weis informou acerca da realização do V Congresso de  
114 Defensores Públicos, realizado no Estado de São Paulo, ocasião em que o Ministro  
115 da Justiça Márcio Thomaz Bastos abriu o evento. Em seguida, o Conselheiro leu a  
116 Carta de São Paulo. O Presidente do Conselho lamentou que o CNPCP não tenha  
117 sido convidado para participar da reunião e solicitou que a carta fosse enviada ao  
118 Conselho. O Conselheiro Carlos Weis lamentou o ocorrido e pediu apoio à criação  
119 do Fórum Permanente de Defensores Públicos na área de execução penal.  
120 Aprovada, à unanimidade. O Conselheiro Mario Julio Pereira da Silva lamentou que  
121 os recursos disponibilizados para a aplicação das Penas e Medidas Alternativas  
122 sejam insuficientes, informando que os recursos oriundos da arrecadação lotérica  
123 constituem um percentual significativo. O Conselheiro Maurício Kuehne sugeriu que  
124 o Conselho convidasse o Diretor-Adjunto do DEPEN, Dr. Cristiano Orem, para expor  
125 sobre os recursos disponibilizados e que o Conselho fizesse uma recomendação ao  
126 Secretário Executivo do Ministério da Justiça quanto ao descontingenciamento dos  
127 recursos do FUNPEN. O Conselheiro Frederico Guilherme Guariglia informou que já  
128 existe uma comissão definida para participar da discussão do orçamento para o  
129 próximo exercício. O Conselheiro Vetuval Martins Vasconcelos informou que o  
130 Presidente do CNPCP fará gestões com o Ministro da Justiça para a realização de  
131 uma reunião com o Ministro do Planejamento, buscando sensibilizá-lo quanto à  
132 importância da liberação dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional. Na parte da  
133 tarde, dando reinício à reunião, o Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira  
134 agradeceu o almoço oferecido pelo Conselheiro Carlos Lélío Lauria Ferreira e  
135 convidou as seguintes autoridades para comporem a mesa: o Des. Ubirajara  
136 Francisco de Moraes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; o Dr. Luiz Carlos

137 Honório de Valois Coelho, Juiz da Vara de Execuções Criminais do Tribunal de  
138 Justiça do Estado; a Dra. Patrícia Petruchele, Procuradora do Estado; o Dr. Vicente  
139 Augusto Cruz de Oliveira, Procurador-Geral de Justiça do Estado; a Dra. Lílian Maria  
140 Pires Stone, Promotora da Vara de Execuções Criminais do Estado; a Dra. Maria  
141 José Silva Diaqno, Presidente do Conselho Penitenciário do Estado; o Dr. Ricardo  
142 Trindade, Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Justiça do Estado; o Dr.  
143 Ronaldo Andrade, Promotor da Vara de Execuções Criminais do Estado; o Pe.  
144 Guilherme Cardona, do Centro de Direitos Humanos da Arquidiocese de Manaus; e  
145 a Sra. Renata Albuquerque Gomes de Oliveira, Membro do Conselho Penitenciário  
146 do Estado. Passou a palavra ao Conselheiro Pedro Sérgio dos Santos e ao  
147 Conselheiro Mario Julio Pereira da Silva para que apresentassem o relatório de  
148 visita de inspeção realizada no Estado de Amazonas. O Conselheiro Pedro Sérgio  
149 dos Santos disse que o Estado do Amazonas está com a situação carcerária  
150 bastante diferente de outros estados visitados. Apresentou algumas deficiências que  
151 poderão ser sanadas. A primeira questão refere-se à arquitetura prisional em um  
152 estabelecimento no qual os vasos sanitários existentes nas celas estão na frente  
153 das mesmas e não oferecem, por conseguinte, privacidade aos usuários. Além  
154 disso, referiu a falta de medicamento e de assistência jurídica em uma unidade  
155 prisional, tendo em vista que a empresa oferece o serviço de assistência jurídica,  
156 por tratar-se de uma unidade privatizada. Fez ver, em seguida, que a penitenciária  
157 feminina é muito boa. Por seu turno, o Conselheiro Mario Julio Pereira da Silva  
158 reportou-se à vistoria feita no IPATE – Instituto Penal Antônio Trindade, onde foram  
159 detectadas situações merecedoras de imediata reparação, a saber, a existência de  
160 furos (decorativos) numa das paredes do estabelecimento, o que possibilitaria rápido  
161 acesso à parte superior do presídio, bem como a inexistência de grades nas janelas  
162 de algumas salas do IPATE, o que daria ensejo à passagem de um reeducando que  
163 não fosse por demais robusto. Sugeriu o Conselheiro Mario Julio Pereira da Silva  
164 que as situações fossem levadas ao conhecimento do DEPEN, para as providências  
165 cabíveis, que incluiriam um “alerta” para os encarregados de receberem as obras  
166 não o fazerem mais nas referidas condições. Após a leitura do relatório, o  
167 Presidente Antônio Cláudio Mariz de Oliveira passou a palavra ao Conselheiro  
168 Maurício Kuehne, o qual informou que a elaboração dos projetos de arquitetura é de  
169 responsabilidade do Estado e o modelo da unidade prisional com estrutura  
170 inadequada se refere ao ano de 1994 e que a equipe de engenharia do DEPEN não

171 fez nenhuma observação, visto que a Resolução de 1994 do CNPCP não  
172 estabelecia regras para a disposição de banheiros nas celas. O Conselheiro Clayton  
173 Alfredo Nunes disse que, quando assumiu o DEPEN, verificou essa situação,  
174 sugerindo aos engenheiros não permitirem a construção de novos estabelecimentos  
175 prisionais com banheiros sem privacidade. O Conselheiro César Oliveira de Barros  
176 Leal indagou sobre a síntese da videconferência nacional realizada pela Comissão  
177 de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, enviada a todos os  
178 Conselheiros, e que elenca problemas em inúmeras unidades federativas. O  
179 Conselheiro Frederico Guilherme Guariglia disse que, após a leitura do relatório,  
180 pode-se verificar que o Estado do Amazonas se apresenta com aspectos positivos  
181 quanto ao cumprimento da política prisional. O Presidente Antônio Cláudio Mariz de  
182 Oliveira, fazendo uso da palavra, recomendou ao DEPEN que não permita mais a  
183 construção de unidades prisionais com celas onde os vasos sanitários se localizem  
184 de forma inadequada. O Conselheiro Maurício Kuehne informou que, com as Novas  
185 Diretrizes para a construção de unidades prisionais e a fiscalização das obras de  
186 responsabilidade da Caixa Econômica Federal, estas irregularidades não mais  
187 ocorrerão. O Conselheiro Herbert José Almeida Carneiro indagou sobre a atuação  
188 do Conselho da Comunidade nos estabelecimentos penais. O Conselheiro Mario  
189 Julio Pereira da Silva informou que a Secretaria de Estado de Justiça possui  
190 parceria com a Secretaria de Assistência Social. O Conselheiro Pedro Sérgio dos  
191 Santos disse que alguns presos relataram a ausência de assistência jurídica e a  
192 falta de visita de autoridades nos estabelecimentos prisionais no Estado de  
193 Amazonas. Já o Conselheiro Carlos Lélío Lauria Ferreira disse que aceita com  
194 humildade esse relatório do sistema prisional, fazendo ver que, em menos de dois  
195 anos, já foram realizadas duas visitas de inspeção, e que, no tocante à assistência  
196 jurídica, existem cinco advogados, ressaltando que o Conselheiro Pedro Sérgio dos  
197 Santos deveria ter realizado uma vistoria na documentação do preso que informou a  
198 ausência de assistência jurídica. O Presidente do CNPCP passou a palavra ao Dr.  
199 Ricardo Trindade, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça do Estado  
200 de Amazonas, o qual informou que, com relação às cópias de contratos da  
201 penitenciária terceirizada, essas não foram disponibilizadas para proteger-se o bem  
202 público. Informou, ainda, que é Defensor Público há vinte e três anos e que a  
203 denúncia de falta de assistência jurídica nas unidades penais do Estado de  
204 Amazonas é improcedente. Por fim, disse que verificará todas as questões

205 elencadas no relatório. O Dr. Luís Carlos Valois Coelho, Juiz da Vara de Execuções  
206 Criminais, disse que é uma honra estar presente na reunião do Conselho e informou  
207 que, neste ato, está representando o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do  
208 Amazonas, o Desembargador Ubirajara Francisco de Moraes. Agregou que está  
209 disponível para ouvir sugestões para a melhoria do sistema prisional. No que  
210 concerne à denúncia de falta de visitas de autoridades ao sistema presidial, disse  
211 que as realiza mensalmente. Ressaltou, entretanto, que nos últimos dois meses não  
212 efetuou as referidas visitas por estar acumulando as funções de Juiz Eleitoral e Juiz  
213 da Vara de Execuções Criminais. Assinalou que a experiência do Conselho da  
214 Comunidade foi muito boa; porém, com a saída da Presidente do Conselho da  
215 Comunidade, este somente terá um bom funcionamento quando alguém assumir o  
216 cargo com a vocação humanística que caracterizou a gestão anterior. Informou,  
217 ainda, que existe uma Defensoria Pública atuante, assim como uma cooperativa de  
218 apoio ao egresso e também uma Casa de Albergado, a qual recebe presos em  
219 regime semi-aberto. Agradeceu a presença de todos e disse estar honrado em  
220 receber o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária no Estado do  
221 Amazonas. O Padre Guilherme Cardona, do Centro de Direitos Humanos da  
222 Arquidiocese de Manaus, lamentou não ter sido convidado para participar da  
223 Audiência Pública e que, por várias vezes, solicitou cópias dos documentos da  
224 penitenciária federal e não obteve resposta. Falou dos problemas ocorrente nos dias  
225 de visitas. O Dr. Ronaldo Andrade, Promotor da Vara de Execuções Criminais,  
226 agradeceu o convite para participar da Audiência Pública e informou que o relatório  
227 de inspeção prisional recebido na reunião será objeto de análise. Falou sobre a  
228 aplicação das Penas e Medidas Alternativas, registrando que, por conta de muitos  
229 processos, encontra-se impossibilitado de realizar as visitas de inspeção. O  
230 Conselheiro Geder Luiz Rocha Gomes parabenizou a existência da Casa do  
231 Albergado, o *site* de execuções criminais, o trabalho para os presos e, ainda, as  
232 vagas nos estabelecimentos prisionais, ressaltando que Amazonas está à frente dos  
233 Estados que foram visitados até a presente data. Disse, porém, que discorda da  
234 manifestação do promotor no sentido de não poder ir aos estabelecimentos  
235 prisionais, isto porque entende ser absolutamente necessário que o Ministério  
236 Público visite as unidades prisionais ao menos uma vez por mês, conforme  
237 preceitua a lei. O Conselheiro Maurício Kuehne lamentou que o promotor não esteja  
238 fazendo o trabalho determinado pela lei. Após outras intervenções, o Dr. Carlos Lélío

239 Lauria Ferreira anunciou que todas as irregularidades indigitadas serão objeto de  
240 atenção. O Presidente do Conselho agradeceu a presença das autoridades que  
241 participaram da Audiência Pública, dando o evento por encerrado. Continuando a  
242 pauta da reunião, passou a palavra ao Conselheiro Clayton Alfredo Nunes para  
243 expor sobre o substitutivo ao projeto de “Administracionalizar os Benefícios da  
244 Execução Penal”. Após a apresentação do projeto, o Conselho iniciou a discussão,  
245 na qual o Conselheiro Herbert José Almeida Carneiro consignou veementemente  
246 sua discordância. Disse que se deve refletir sobre o direito da ampla defesa, o  
247 devido processo legal, tal como determina o texto constitucional e que se deve  
248 cobrar do judiciário uma ação mais célere e efetiva. A Conselheira Eleonora de  
249 Souza Luna disse que o Ministério Público tem cobrado maior eficiência  
250 relativamente aos presos provisórios e que a proposta apresentada é, ao seu ver,  
251 deveras perigosa. O Conselheiro Maurício Kuehne, disse que se deve atentar para o  
252 fato de que não se está retirando os benefícios dos presos, sendo a proposta, a seu  
253 juízo, digna de encômios. O Conselheiro Carlos Lélío Lauria Ferreira disse que não  
254 vê afronta ao texto constitucional, pois não se está retirando os direitos dos presos.  
255 O Conselheiro Vetuval Martins Vasconcelos fez ver que discorda da proposta  
256 apresentada. O Conselheiro Carlos Lélío Lauria Ferreira, na qualidade de Defensor  
257 Público, solidarizou-se com as angústias apresentadas pelo Conselheiro Clayton  
258 Alfredo Nunes e ressaltou que se deve voltar na história, objetivando a necessidade  
259 de fortalecimento do Poder Judiciário. Informou, também, ser contra a proposta. O  
260 Conselheiro Frederico Guilherme Guariglia disse que há um consenso de que na  
261 área de Execução não está trabalhando a contento. Por sua vez, o Conselheiro  
262 Cassio Castellarin disse que se faz mister reflexão mais profunda sobre o assunto.  
263 O Conselheiro Edison José Biondi disse que, se existisse o exame criminológico,  
264 haveria uma maior celeridade na concessão dos benefícios previstos em lei. Já o  
265 Conselheiro César Oliveira de Barros Leal informou que “a pretexto da celeridade,  
266 da pretensa desburocratização, faz-se tábua rasa dos direitos sagrados e  
267 consagrados pela Constituição Federal e pela Lei de Execuções Penais e se erige o  
268 administrador, desvestido de toda mácula, isento de qualquer eiva de corrupção, de  
269 tendência ao abuso e ao arbítrio, como todo poderoso da execução penal, detentor  
270 da palavra final no domínio da concessão de todos os benefícios do condenado,  
271 consoante o parágrafo 2º do artigo. 112, na redação proposta.” Após diversas  
272 manifestações dos presentes, o Presidente do Conselho deu por encerrada a



273 discussão, com a maioria dos votos pela rejeição da proposta. No dia seguinte, deu-  
274 se início aos trabalhos. O Conselheiro Carlos Lélío Lauria Ferreira agradeceu o  
275 trabalho da Dra. Lourdes Busaglo – Chefe de Cerimonial do Governo, que  
276 lamentavelmente teria que se ausentar por compromissos com o Governador. A Dra.  
277 Lourdes Busaglo agradeceu a presença de todos, convidando os Conselheiros para  
278 retornarem ao Estado de Amazonas, oportunidade na qual poderão conhecer as  
279 maravilhas locais. Passou-se à discussão do anteprojeto de indulto. Antes, porém, o  
280 Conselheiro Carlos Weis entregou as propostas da Defensoria Pública do Estado de  
281 São Paulo. Foi concedida a palavra à Comissão, composta pelos Conselheiros  
282 Mario Julio Pereira da Silva, Vetuval Martins Vasconcelos e Maurício Kuehne. O  
283 Conselheiro Vetuval Martins Vasconcelos informou o recebimento de sugestões do  
284 Poder Judiciário do Estado do Acre, do Conselho Penitenciário do Estado de Goiás,  
285 da Seccional da OAB do Distrito Federal, da Seccional da OAB do Estado do Piauí e  
286 da Secretaria de Estado de Justiça do Estado do Espírito Santo. Após uma  
287 demorada discussão do tema, aprovou-se a proposta da Defensoria Pública do  
288 Estado de São Paulo de excluir a hipótese de indulto condicional. Outras propostas,  
289 uma vez examinadas, foram objeto de aprovação ou rejeição. O Conselheiro Vetuval  
290 Martins Vasconcelos sugeriu que fossem enviados a esses órgãos ofícios de  
291 agradecimento. Dando seqüência à reunião, o Conselheiro Herbert José Almeida  
292 Carneiro pediu vista do processo, para exame de nova proposta de  
293 “Administracionalizar os Benefícios da Execução Penal” apresentada pelo  
294 Conselheiro Clayton Alfredo Nunes. Passou-se, em seguida, à apreciação dos  
295 processos distribuídos: 1) Processo MJ/GM nº 08001.005748/2006-02. Assunto: PL  
296 nº 6.314/2005, do Deputado TAKAYAMA. Acrescenta inciso ao art. 142 do Decreto-  
297 Lei nº 2.848, de 07/12/1940 – Código Penal. Excluindo o crime de injúria e  
298 difamação quando for a opinião de professor ou ministro religioso. Parecer do  
299 Conselheiro Carlos Martins Antico: pela rejeição do PL. Aprovado, à unanimidade. 2)  
300 Processo MJ/GM nº 08001.005637/2006-98. Assunto: PL nº 7.279/2002, do  
301 Deputado RONALDO VASCONCELLOS. Modifica a redação do parágrafo único do  
302 art. 1º da Lei nº 8.072, de 25/07/1990 – Lei dos Crimes Hediondos, considerando  
303 crime hediondo o crime tentado ou consumado contra policial civil ou militar, em  
304 serviço ou em razão do serviço. Parecer do Conselheiro Carlos Martins Antico: pela  
305 rejeição do PL. Aprovado, à unanimidade. 3) Processo MJ/DEPEN nº  
306 08016.002781/2005-22. Assunto: Ofício nº 999/2005. Procuradoria Federal dos

307 Direitos do Cidadão denuncia sobre irregularidades em presídio em Araguaína/TO.  
308 Parecer do Conselheiro Carlos Martins Antico: pelo arquivamento dos autos.  
309 Aprovado, à unanimidade. **4)** Processo MJ/CNPCP nº 08037.000069/2006-21.  
310 Assunto: Ofício 62/06, de 15/05/2006. Encaminha relatório de atividades do  
311 Conselho Penitenciário do Estado de Tocantins. Parecer do Conselheiro César  
312 Oliveira de Barros Leal: oficial ao Conselho Penitenciário do Tocantins e encaminhar  
313 à comissão instituída pela Resolução nº 03/2006 para conhecimento e, em seguida,  
314 proceder ao arquivamento dos autos. Aprovado, à unanimidade. **5)** Processo  
315 MJ/CNPCP nº 08037.000075/2006-89. Assunto: Memo. nº 060/2006/DEPEN/CGEN,  
316 de 18/05/2006. Encaminha visita de interlocutores do Instituto Terra, Trabalho e  
317 Cidadania – ITTC e manifesta interesse na cessão dos direitos autorais e fotolitos  
318 dos inclusos manuais dos direitos dos presos e das presas. Parecer do Conselheiro  
319 César Oliveira de Barros Leal no sentido de aferir se o IITC admite alterar os  
320 manuais, inclusive elaborar um modelo destinado às prisões federais, submetendo  
321 novamente à Coordenação-Geral de Ensino/Depen/MJ e ulteriormente a este  
322 Conselho, assim como, caso haja concordância, proceder às modificações que se  
323 impõem, sendo conveniente o pronunciamento da Assessoria Jurídica do Ministério  
324 da Justiça quanto à edição do material. **6)** Processo MJ/CAPRO nº  
325 08012.005639/2006-58. Assunto: Ofício nº 2.465 - CGAJ/DPDC/SDE/MJ, de  
326 25/05/2006. Solicita manifestação acerca do objeto do P.A. 08012.009115/2003-93,  
327 nos termos da documentação anexa, referente à publicidade do novo pátio  
328 "impossível ficar indiferente". Parecer do Conselheiro César Oliveira de Barros Leal:  
329 de cabal repúdio ao mencionado reclame, deixando claro que não remanescem  
330 dúvidas quanto à vulneração de vários dos artigos do Código de Defesa do  
331 Consumidor (o parecerista cita sua estagiária da Procuradoria Geral do Estado do  
332 Ceará, a estudante Alexsandra de Lima, da Universidade de Fortaleza, de quem  
333 recolheu judiciosa manifestação em igual sentido). Aprovado à unanimidade, com o  
334 encaminhamento de cópia ao Ministério Público Federal e ao CONAR para adoção  
335 das providências pertinentes. **7)** Processo MJ/CNPCP nº 08037.000063/2006-54.  
336 Assunto: Proposta alternativa, elaborada pelo Dr. Clayton Alfredo Nunes. O  
337 Conselheiro Clayton Alfredo Nunes, reitera-se, apresentou a proposta que foi  
338 rejeitada após as manifestações dos membros do CNPCP. No dia seguinte, o  
339 Conselheiro apresentou uma outra proposta oralmente, e o Conselheiro Herbert  
340 José Almeida Carneiro pediu vistas dos autos. **8)** Processo MJ/GM nº

341 08001.005638/2006-32. Assunto: PL nº 1.291/2003, do Deputado CORONEL  
342 ALVES. Revoga o art. 71 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 – Código Penal.  
343 Revogando dispositivo que trata do crime continuado, que garante ao criminoso  
344 responder a pena de um só crime, se idênticas, ou a mais grave, independente da  
345 quantidade que tenha praticado. Parecer da Conselheira Eleonora de Souza Luna:  
346 pela rejeição. Aprovado, à unanimidade. **9)** Processo MJ/GM nº 08001.005171/2006-  
347 21. Assunto: PL nº 4.459/2004, do Deputado ENIO BACCI. Institui a reabilitação  
348 criminal de ofício e dá outras providências. Cabendo ao juízo criminal declarar de  
349 ofício a reabilitação criminal nos seguintes termos: “O requerente se regenerou e  
350 nada deve à Justiça”. Alterando o Decreto-Lei nº 2.848/40. Parecer da Conselheira  
351 Eleonora de Souza Luna: pela rejeição. Aprovado, à unanimidade. **10)** Processo  
352 MJ/GM nº 08001.005754/2006-51. Assunto: PL nº 6156/2005, Deputado VANDER  
353 LOUBET. Altera o Código Penal para vedar a conversão da pena em pena restritiva  
354 de direitos ou multa nos crimes de violência doméstica. Alterando o Decreto-lei nº  
355 2848/40. Parecer da Conselheira Eleonora de Souza Luna: pela Rejeição. Aprovado,  
356 à unanimidade. **11)** Processo MJ/GM nº 08001.008011/2005-52. Assunto: PLS  
357 378/2005, Senador OSMAR DIAS. Acrescenta parágrafos 5º e 6º ao art. 297 do  
358 Decreto-Lei nº 2.484, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever a  
359 extinção da punibilidade do crime nas hipóteses indicadas. Parecer da Conselheira  
360 Eleonora de Souza Luna: pela Rejeição. Aprovado, à maioria dos votos. **12)**  
361 Processo MJ/GM nº 08001.004530/2006-22. Assunto: PLS nº 169/2006, da  
362 Senadora SERYS SLHESSARENKO. Acrescenta o art. 790-A a Lei nº 10. 406, de  
363 10/01/2002, que institui o Código Civil, para impedir que autor, co-autor, ou partícipe  
364 de homicídio doloso, ou tentativa deste, contra o segurado seja beneficiário da  
365 indenização, e dá outras providências. Parecer do Conselheiro Frederico Guilherme  
366 Guariglia: pela devolução dos autos, uma vez que a matéria não diz respeito aos  
367 temas abordados pelo Colegiado. Aprovado, à unanimidade. **13)** Processo MJ/GM  
368 nº 08001.004519/2006-62. Assunto: PLS nº 168/2006, da Senadora SERYS  
369 SLHESSARENKO. Acrescenta o art. 1.815-A a Lei nº 10.406, de 10/01/2002, que  
370 institui o Código Civil, para determinar, nos casos de indignidade, que o trânsito em  
371 julgado da sentença penal condenatória acarretará a exclusão imediata do herdeiro  
372 ou legatário indigno, e dá outras providências. Parecer do Conselheiro Frederico  
373 Guilherme Guariglia: pela devolução dos autos, visto que a matéria igualmente não  
374 corresponde à temática de que cura este Colegiado. Aprovado, à unanimidade. **14)**

375 Processo SAL/MJ nº 08027.000850/2003-72. PL nº 1.013/2003, do Deputado  
376 RICARDO IZAR. Tipifica a conduta de não cumprir ou cumprir insatisfatoriamente  
377 ordem judicial. Parecer do Conselheiro Frederico Guilherme Guariglia: pela rejeição  
378 do PL. Aprovado, à unanimidade. **15)** Processo MJ/GM nº 08001.005639/2006-87.  
379 Assunto: PL nº 3.746/2004, do Deputado CORONEL ALVES. Dá nova redação ao  
380 art. 333 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940 – Código Penal. Tipificando como  
381 Crime de Corrupção Ativa contra a Administração Pública dar ou entregar vantagem  
382 indevida a funcionário público. Parecer do Conselheiro Frederico Guilherme  
383 Guariglia: pela rejeição do PL. Aprovado, à unanimidade. **16)** Processo CNPCP/MJ  
384 nº 08037.000047/2006-61. Memorando nº: 260, de 20/03/2006, DEPEN/MJ,  
385 encaminha proposta de resolução para normatizar as Diretrizes para Aplicação dos  
386 Recursos Orçamentários. Parecer do Conselheiro Frederico Guilherme Guariglia:  
387 pelo arquivamento dos autos pela perda do objeto, após a juntada a Resolução nº  
388 05/2006, aprovada na 320ª Reunião Ordinária do CNPCP, realizada nos dias 08 e  
389 09/05/2006. Aprovado, à unanimidade. **17)** Processo MJ/GM nº 08001.005751/2006-  
390 18. Assunto: PL nº 5.844/2001, do Deputado ITAMAR SERPA. Modifica o § 1º A do  
391 art. 273 do Código Penal. Excluindo os cosméticos da tipificação penal de crime de  
392 falsificação, adulteração de produtos terapêuticos ou medicinais; alterando o  
393 Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940. Parecer do Conselheiro Herbert José Almeida  
394 Carneiro: pela aprovação do PL. Aprovado, à unanimidade. **18)** Processo MJ/GM nº  
395 08001.005173/2006-10. Assunto: PL nº 4.668/2004, do Deputado JOSÉ EDUARDO  
396 CARDOZO. Revoga os artigos 59 e 60 do Decreto-Lei nº 3.688, Lei das  
397 Contravenções Penais. Revogando os dispositivos que penalizam com prisão  
398 simples os acusados por vadiagem e mendicância. Parecer do Conselheiro Herbert  
399 José Almeida Carneiro: pela aprovação do PL. Aprovado, à unanimidade. **19)**  
400 Processo MJ/GM nº 08001.005758/2006-30. Assunto: PL nº 1.086/1999, do  
401 Deputado BISPO WANDERVAL. Acrescenta inciso ao § 2º do art. 171 do Decreto-  
402 Lei nº 2.848, de 07/12/1940 – Código Penal. Parecer do Conselheiro Mario Julio  
403 Pereira da Silva: pela rejeição do PL. Aprovado, à unanimidade. **20)** Processo  
404 MJ/GM nº 08001.003598/2006-94. Assunto: PLS nº 159/2006, do Senador ROMEU  
405 TUMA. Dá nova redação ao artigo 288 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940 –  
406 Código Penal, e acrescenta o artigo 288-A da mesma lei. (Dispõe sobre o aumento  
407 das penas pela prática de crime de quadrilha ou bando que atentam contra a ordem  
408 pública) Parecer do Conselheiro Mario Julio Pereira da Silva: pela rejeição do PL.

409 Aprovado, à unanimidade. **21)** Processo MJ/GM nº 08001.005744/2006-16. Assunto:  
410 PL nº 6.422/2002, do Deputado ALBERTO FRAGA. Determina a obrigatoriedade do  
411 cumprimento de penas em estabelecimento penal exclusivo para policiais e  
412 membros da Magistratura ou Ministério Público condenados à pena restritiva de  
413 liberdade, e dá outras providências. Parecer do Conselheiro Mario Julio Pereira da  
414 Silva: pela aprovação do PL. Aprovado, à unanimidade. **22)** Processo MJ/GM nº  
415 08001.004525/2006-10. Assunto: PL nº 7.035/2006, do Deputado ANTÔNIO  
416 CARLOS PANNUNZIO. Parecer do Conselheiro Maurício Kuehne: pelo acolhimento  
417 parcial do PL. Concedido vista ao Conselheiro Carlos Weis. **23)** Processo MJ/GM nº  
418 08001.005629/2006-41. Assunto: PL nº 5.181/2005, do Deputado CELSO  
419 RUSSOMANNO. Acrescenta alínea ao inciso II do art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848,  
420 de 07/12/1940 – Código Penal. Incluindo entre as circunstâncias agravantes de  
421 qualquer crime o fato da vítima estar no exercício de cargo, função ou profissão ou  
422 quando o crime é cometido em razão disso. Parecer do Conselheiro Pedro Sérgio  
423 dos Santos: pela aprovação do PL. Aprovado, pela maioria. **24)** Processo  
424 MJ/CNPCP nº 08037.000064/2006-07. Assunto: MEMORANDO nº 429/DEPEN/MJ,  
425 de 10/05/2006. Encaminha informações para subsidiar a Visita de Inspeção em  
426 estabelecimentos penitenciários do Estado de Mato Grosso. Parecer do Conselheiro  
427 Pedro Sérgio dos Santos: após a visita de inspeção realizada pela Ouvidoria do  
428 DEPEN/MJ, na pessoa da Dra. Carla Polaine, o relator fez juntada aos autos dos  
429 relatórios exarados pela equipe do DEPEN/MJ, tendo este sido aprovado. Que seja  
430 arquivado após ciência ao DEPEN/MJ. **25)** Processo CNPCP/MJ nº  
431 08037.000116/2006-37. Assunto: Ofício circular nº 17/06/SAJU/SEJUSP, de  
432 31/08/2006, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado do  
433 Mato Grosso, encaminha folder informativo do Projeto Cidadão Identificado,  
434 realizado pelo Centro de Ressocialização de Cuiabá/MT, em parceria com o Instituto  
435 de Identificação e colaboração de vários Cartórios de Registro Civil. Parecer do  
436 Conselheiro Pedro Sérgio dos Santos: após acusar o recebimento, enviar ofício aos  
437 demais Estados da Federação, sugerindo que sejam adotadas providências  
438 semelhantes e arquivamento dos autos. Aprovado, à unanimidade. **26)** Processo  
439 MJ/GM nº 08001.005752/2006-62. Assunto: PL nº 5.844/2005, do Deputado  
440 CARLOS SOUZA. Acrescenta parágrafo único ao art. 319 do Código Penal, para  
441 tipificar a omissão no pagamento de precatórios como crime de prevaricação,  
442 alterando o Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940. Parecer do Conselheiro Vetuval

443 Martins Vasconcelos: pela rejeição do PL. Aprovado, à unanimidade. Após a leitura  
444 dos processos, o Conselheiro Carlos Lélío Lauria Ferreira agradeceu a presença de  
445 todos e refez o convite para que retornem a Manaus. O Presidente Antônio Cláudio  
446 Mariz de Oliveira agradeceu a acolhida e a recepção, elogiou a organização do  
447 evento e deu por encerrada a reunião. Para constar, lavrou-se a presente ata, que  
448 assino a seguir. Luciane Espíndola de Amorim Souza.

449

450

**Antônio Cláudio Mariz de Oliveira**

451

Presidente

452

453

Publicada no DOU de 20/11/06 – Seção 1 – p. 17.